

PORTARIA COREN-AP Nº015, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para atuarem como membros do Grupo Técnico de Urgência e Emergência do Coren-AP, sob coordenação do primeiro:

- **Dr. DONATO FARIAS DA COSTA, COREN-AP Nº. 132300-ENF;**
- **Dra. DORIANE NUNES DOS SANTOS, COREN-AP Nº. 133291-ENF;**
- **Dra. VERA LUCIA MARGALHO RODRIGUES, COREN-AP Nº. 288.123-ENF.**

Art. 2º. Os integrantes do grupo técnico deverão elaborar cronograma das reuniões ordinárias que deverão ocorrer preferencialmente na sede do Coren-AP, no município de Macapá-AP, ou ainda motivadamente em outros municípios deste que com prévia da Presidência deste Regional.

Art. 3º. Ao Grupo Técnico de Urgência e Emergência caberá:

- I. Emitir parecer técnico relacionado a questões éticas;
- II. Propor provimentos, instruções ou projetos que tratem de inovação ou uniformidade de procedimentos para a enfermagem no âmbito da área de Urgência e Emergência;
- III. Planejar e coordenar a realização de eventos científicos que busquem o aprimoramento técnico dos profissionais de enfermagem desta área de atuação;
- IV. Representar o Coren-AP em eventos destinados a discussão área de Urgência e Emergência;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)UTILIDADE PÚBLICA(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

V. Colaborar com as ações do departamento de Fiscalização do Coren-AP na área de sua especialidade.

Art. 4º. Esta Portaria REVOGA a portaria COREN-AP Nº 184, de 09 de agosto de 2018.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2021.

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel
COREN/AP nº - 13.0898
Presidente

Dr. Donato Farias da Costa
COREN/AP nº 132.300
Secretário